



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos médicos Hospitalares permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Baianópolis/BA, com recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato conterá as regras específicas sobre a vigência e execução da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a rede de atenção especializada em saúde no município de Baianópolis/BA, assegurando o cumprimento das diretrizes do SUS, melhoria da capacidade de diagnóstico e tratamento, e ampliação da resolutividade nos serviços prestados. A demanda decorre de emenda parlamentar, conforme Termo de Formalização de Demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição permitirá ampliar a resolutividade e modernizar os serviços especializados de saúde do município. Os equipamentos deverão possuir garantia, assistência técnica e compatibilidade com os padrões exigidos pela legislação sanitária. A instalação e treinamento dos usuários também fazem parte da solução completa.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA
1	CARDIOVERSOR	1	R\$ 27.935,41
2	CARRO DE EMERGÊNCIA	1	R\$ 5.093,09
3	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	1	R\$ 99.764,00
4	APARELHO DE RAIOS X - MÓVEL	1	R\$ 238.542,33
5	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	R\$ 253.457,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida subcontratação.
- 5.2. Não haverá exigência de garantia contratual, conforme análise do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
- 6.2. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, acompanhados de manuais e



certificados técnicos.

6.3. Caso necessário, deverá ser realizado treinamento básico de operação para os servidores indicados pela Secretaria de Saúde.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Fiscalização Administrativa

7.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens e apresentação de nota fiscal atestada pela fiscalização.

8.2. O prazo máximo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto fiscal, condicionado à regularidade fiscal da contratada.

9. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa no PNCP, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CARDIOVERSOR - O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, de fabricação recente, atender integralmente às normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis, apresentando, no mínimo, as seguintes características Tipo: Cardioversor/Desfibrilador manual com função sincronizada Forma de onda: Bifásica Energia selecionável: até 200 Joules ou superior, com ajuste progressivo Função de cardioversão sincronizada (choque sincronizado com onda R do ECG) Capacidade para desfibrilação assíncrona Indicação visual e sonora de carga e disparo Tempo de carregamento compatível com padrão hospitalar. Monitor integrado para visualização contínua de ECG Tela de LCD ou tecnologia superior, de fácil visualização Exibição de frequência cardíaca e traçado eletrocardiográfico em tempo real Alarmes visuais e sonoros para parâmetros fora da faixa programada. Alimentação elétrica bivolt automático (110–220V) Bateria interna recarregável Indicador de nível de carga da bateria Autonomia mínima compatível com uso em ambiente hospitalar. 01 (um) conjunto de pás adultas 01 (um) conjunto de pás pediátricas ou sistema com adaptador pediátrico Cabos, conectores e acessórios necessários ao pleno funcionamento Manual do usuário em língua portuguesa Cabo de alimentação elétrica. Registro vigente na ANVISA Atendimento às normas técnicas de segurança elétrica aplicáveis a equipamentos eletromédicos (ex.: IEC 60601-1 e correlatas) Equipamento com proteção contra sobrecarga e falhas operacionais Assistência técnica autorizada no território nacional. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo Cobertura total contra defeitos de fabricação.	1
2	CARRO DE EMERGÊNCIA: carro de emergência hospitalar. o carro de emergência hospitalar deverá ser confeccionado em aço sae 1020 ou chapa de aço com pintura eletrostática a pó ou epóxi, com tratamento antiferruginoso. a estrutura deve incluir tampo superior em aço inox, com dimensões mínimas de 50 cm x 42 cm, e três gavetas extraviáveis com divisórias internas, sendo a primeira destinada a medicamentos. deve conter gavetão inferior ou compartimento com porta basculante para armazenamento de materiais volumosos. o equipamento deve acompanhar suporte para cilindro de oxigênio (mínimo de 3 l), suporte para monitor ou desfibrilador com base mínima de 36 cm x 36 cm e regulagem de altura, suporte de soro com altura ajustável até 77 cm, tábua para massagem cardíaca com dimensões mínimas de 33 cm x 49,5 cm, além de régua de tomadas com filtro de linha de quatro pontos e extensão de 1,5 metros. a base deve ser equipada com quatro rodízios, sendo dois com freio e dois livres, podendo ser em gel ou de 3 polegadas, com estrutura que permita deslocamento seguro e silencioso. o carro deve possuir sistema de lacre para segurança dos insumos e bandeja superior para preparação de medicamentos. as dimensões gerais devem estar na faixa de 80 cm a 86 cm de altura, 44 cm a 73 cm de largura e 36 cm a 45 cm de profundidade. o produto deve ser robusto, de fácil higienização e indicado para uso em ambientes hospitalares e emergenciais.	1
	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO: Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado de alta complexidade, destinado a suporte ventilatório em unidades de terapia intensiva (UTI) para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve permitir ventilação invasiva e não invasiva com recursos avançados de desmame e monitoramento fisiológico. Requisitos mínimos obrigatórios: 2.1 Parâmetros Ventilatórios: - Pressão inspiratória ajustável: de 0 (ou desligado) até = 80 cmH2O - Volume corrente: ajustável de 2 a = 2000 mL - Frequência respiratória: 0 a = 150 rpm - Fluxo inspiratório de pico: até = 210 L/min - PEEP (Pressão positiva expiratória final): ajustável de 0 a = 50 cmH2O - Sensibilidade de disparo: fluxo a partir de no máximo 0,2 L/min - Suspiros programáveis com volume adicional de 0,2 a 1,0 VT, com número ajustável 2.2 Modos Ventilatórios (com todos os seguintes modos nativos): - Volume Controlado (VCV), Pressão Controlada (PCV), Suporte Pressórico (PSV), CPAP, SIMV-VCV + PSV, SIMV-PCV + PSV; - PRVC, SIMV-PRVC + PSV, MMV + PSV, VSV, APRV, TCPL, SIMV-TCPL + PSV; - Ventilação	



3	não invasiva (VNI) com compensação de fuga; - Modo automático/adaptativo de desmame ventilatório (ex: SmartCare, AVA, MRV ou equivalente tecnológico); 2.3 Interface de Usuário: - Monitor de interface com tela sensível ao toque (touchscreen), colorida, com no mínimo 12, resolução mínima de 800x600 pixels, com possibilidade de operação também por botão giratório (opcional); - Apresentação simultânea de no mínimo três curvas em tempo real: Pressão, Fluxo, Volume, e no mínimo três loops: Pressão x Volume, Fluxo x Volume, Volume x Tempo; 2.4 Sistema de Diagnóstico e Segurança: - Sistema de autoteste completo e automático com verificação de sensores, válvulas e integridade de circuitos; - Bateria interna com autonomia mínima de 150 minutos, com recarga automática na presença de rede elétrica; - Sistema de alarmes sonoros e visuais configuráveis com níveis de prioridade, com pausa de alarme de até 120 segundos; - Capacidade de funcionamento com falha de uma das fontes de gás ou elétrica (fail-safe); - Compatível com protocolo HL7 ou outro padrão de integração hospitalar; 2.5 Monitoramento e Recursos de Medição Avançada: Monitoramento em tempo real de: 1. Pressão nas vias aéreas (Pico, Platô, Média); 2. Volume corrente (inspirado/expirado), Volume minuto (total e espontâneo); 3. Frequência respiratória total, espontânea e mandatória; 4. Concentração de O₂, resistência e complacência, PEEP; 5. Stress Index, C20/C, f/VT, WOBI; 6. Manobras de pausa inspiratória e expiratória; 7. Capnografia volumétrica integrada ao equipamento, com curva CO₂ x Tempo e CO₂ x; 8. Volume Medições: ETCO₂, VCO₂, VD/VT (incluindo VD/VT Bohr), VTCO₂, PeCO₂; 9. Possibilidade de adição ou integração nativa de oximetria (SpO₂). 2.6 Armazenamento e Tendências: - Tendências gráficas e numéricas com capacidade de registro de pelo menos 72 horas contínuas; - Exportação de dados via USB ou rede hospitalar; 2.7 Construção e Acessórios: - Válvulas inspiratórias e expiratórias independentes, autoclaváveis; - Suporte articulado para circuito do paciente; - Suporte integrado para base umidificadora; - Conexões de oxigênio e ar comprimido compatíveis com sistemas hospitalares padrão; Inclusos: - 5 circuitos autoclaváveis adultos; - 5 circuitos autoclaváveis pediátricos; - Fonte de alimentação elétrica, cabo e mangueiras; - Indicador de tempo total de uso; - Manual técnico em português; - Garantia mínima de 1 ano com assistência técnica nacional.	1
4	APARELHO DE RAIOS X – MÓVEL: com comando e gerador de raios-x: potência de no mínimo de 40 kw; equipamento bivolt automático; com movimentos motorizados ou não; sistema de controle microprocessado; painel de comando totalmente integrado à interface do sistema; o equipamento deverá possuir integração nativa de fábrica entre o sistema digital e o sistema de captura de imagem com a finalidade de incluir, de forma automática e sem a necessidade de intervenção do usuário, no cabeçalho dicom das imagens radiológicas digitais a carga dos parâmetros (kv, ma, tempo de exposição e/ou mas) e a dosagem aplicada durante a realização do exame (µgy). kv para radiografia de 50 kv ou menor a 130 kv ou maior, com passo de 1kv; ma para radiografia de pelo menos 500 ma ou maior; variação de mas de 20 mas ou menor a 280 mas ou maior; tempo de exposição mínimo de 2 ms ou menor; rotação do conjunto unidade selada/ colimador de 90 graus; tubo de raios x: anodo giratório de rotação de no mínimo 9.000 rpm; foco duplo de 1,2 mm ou menor para foco grosso e no máximo de 0,6 mm para foco fino; capacidade calorica do ânodo de no mínimo 280 khu ou superior. Colimador manual: campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; rotação do campo de radiação de pelo menos 180° (direita/esquerda); braço pantográfico com rotação da coluna de 90° ou telescópico com rotação da coluna de 180° ou maior integrada a unidade de raios-x; inclinação frontal do tubo de raios-x de -10° até 90° (amplitude mínima de 100°). Detector de imagens: sem fio (wireless) 01 painel detector de imagem digital de estado sólido com conversão de imagens a base de iodeto de cério ou selênio amorfo; área de 35x43cm para aquisição de imagens ou maior; a placa deverá acompanhar um com protetor para transporte, resolução de imagem com matriz de no mínimo 2300x2800 pixel; tamanho máximo do pixel de 160 µm ou menor; conversor a/d de 16 bits; estação de trabalho ("workstation") integrada; processador no mínimo tipo core i7 10ª geração ou processador equivalente ou superior; ssd 1 tb para armazenamento de imagens; memória ram de no mínimo 16 gb ddr4 ou maior; sistema operacional windows 11 professional 64 bits ou equivalente; placa de rede tipo ethernet; 1 porta usb ou maior; tela com função touchscreen de 15 polegadas ou maior; software de aquisição de imagem digitais que permita: a inserção de medidas lineares e angulares; possuir aplicação de zoom localizado ou total; ajuste de brilho e contraste; inversão de cores; espelhamento no sentido vertical e horizontal; permite rotação da imagem de 90 graus por passo para direita e para esquerda; pacote dicom 3.0 com: print, storage, worklist, mwm, mpps e storage commitment. Certificado de conformidade NBR 14136.	1
5	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS: Aparelho de anestesia para atendimento de pacientes neonatais de baixo peso, pediátricos e adultos obesos. Deve permitir o acoplamento pelo usuário do módulo de gases na máquina de anestesia e visualização na tela do ventilador os parâmetros de capnografia e identificação do agentes anestésicos, com monitor colorido de no mínimo 15 polegadas com resolução de 1280 x 768 sensível ao toque, com apresentação de 3 curvas ou mais e loop de espirometria; Deve possuir 3 gavetas e bancada fixa para medicação e braço lateral ou prateleira superior para apoio de monitores. Deve possuir iluminação na máquina para ambientes escuros. Deve possuir acoplamento para 2 vaporizadores simultaneamente. Deve possuir freio central com rodízios de borracha. Ventilador para anestesia, do tipo eletrônico microprocessado com tecnologia de turbina ou fole	1



ascendente ou refletor de volume ou pistão eletrônico, com as seguintes modalidades mínimas de ventilação: " (VCV) Modo ventilação controlado por volume; " (PCV) Modo Ventilação controlada a pressão; " (SIMV VCV) Modo Ventilação Mandatário Intermitente Sincronizada - Ventilação de controle de volume; " (SIMV PCV) Modo Ventilação Mandatário Intermitente Sincronizada - Ventilação de controle de pressão; " (PSV) Modo Pressão de Suporte com modo backup de apnéia " (PCV-VG) Modo Pressão controlada com volume garantido ou similar " (CPAP) Modo Cpap " Ventilação manual/ espontânea. Parâmetros ajustáveis: " Volume corrente: 20 a 1500 ml no mínimo " Frequência Respiratória: 5 a 50 rpm " PEEP: 0 desligado e no mínimo de 4 a 20 cmH2O " Pausa inspiratória: 5 a 50% " Pressão Inspiratória: 5 a 60 cmH2O " Trigger ou sensibilidade ao fluxo de no mínimo 0,3L ou menor. " Relação I:E de no mínimo 2:1 a 1:8 O rotâmetro deverá ter indicação digital de fluxo ou tecnologia superior, para oxigênio, óxido nítrico e ar comprimido. Chave mecânica ou eletrônica para seleção da mistura com O2 entre N2O e Ar comprimido. Sistema de segurança contra hipóxia garantindo no mínimo de 25% de oxigênio na mistura com óxido nítrico para o Fluxo de Gases Frescos. Deve possibilitar a troca da cal sodada sem interrupção da ventilação. Sistema com absorvedor, com canister para absorvente de CO2 (cal sodada), único e transparente ou cor acinzentada que não interfira na visualização da cal sodada, capacidade volumétrica mínima de 0,6 litros e máxima de 1,5 litros, fixado através de sistema de engate rápido (ou ¼ volta), possibilitando sua substituição durante procedimento anestésico; Sistema que permita utilização de circuitos respiratórios sem absorvedor CO2, através de desvio do fluxo de gases frescos do sistema com absorvedor, acionado por meio de botão ou chave; Deve possuir válvula APL graduada para controle de pressão máxima da ventilação Deve possuir braço para balão respiratório. Válvulas inspiratória e expiratória que permitam desmontagem simples para limpeza, integradas e instaladas ao corpo do absorvedor ou bloco respiratório; Manômetro de visualização, digital e/ou analógica, para pressão endotraqueal no mínimo de 0,5 a 70cmH2o; Deve possuir bateria interna que permita funcionar sem rede elétrica por no mínimo 30 minutos Deve acompanhar módulo de gases com identificação automática de agente Anestésico pelo método sidestream com medida de pelo ou menos um agente anestésico e Capnografia; Gases Medidos: ETCO2, O2, NO2, Desflurano, Isoflurano, Sevoflurano, Halotano, Enflurano. Obs: A máquina de Anestesia e o monitor e vaporizadores devem ser da mesma marca para intercâmbio de acessórios e módulo de gases e compatibilidade. Deve possuir sistema antipoluição; Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases; MONITOR MULTIPARAMÉTRICO " Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. " Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva, Débito Cardíaco com possibilidade futura de Capnografia " Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 12", com tela sensível ao toque (touchscreen) com resolução de 1280 x 800; " Pelo menos 6 (seis) canais em forma de onda; " Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas e com possibilidade futura de até 160 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes; " Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador. " Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. " Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). " Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen; " Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático. " Alimentação à bateria interna de lítio (não modular) por no mínimo de 120 minutos. " Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. " Software de interface na língua portuguesa. " Manual do usuário em língua portuguesa. " Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. " Detecção automática de marca-passo sem necessidade de alteração do status (On/Off) por parte do usuário. " Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de pelos menos 12 outros leitos no próprio monitor (Leito-a-Leito). " Possibilidade de conexão unidirecional e/ ou bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. " A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. " Escore de Alerta Precoce (EWS); " Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior. " Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: 1. ECG " Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; " Número de derivações: 7 derivações; " Faixa de frequência cardíaca: 30 a 250 bpm; " Resolução da medida de FC: 1 bpm ; " Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; " Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações; " Deve monitorar no mínimo 18 arritmias distintas; " Deve monitorar o intervalo QT/QTc; " Análise de Arritmia simultânea em no mínimo em dois canais; 2. Respiração " Método bioimpedância (ou impedância) torácica " Faixa de frequência respiratória de 5 a 120 rpm; " Precisão máxima de +/- 1 rpm na faixa de leitura de 5 a 120 rpm; " Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. 3. Temperatura cutânea: " Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; " Com faixa de medida de 10° a 45°C; " Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; " Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); 4. Pressão Não Invasiva (PNI): " Deve apresentar os valores



de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); " Modos de medida: Manual, Automática e STAT; " Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 20 a 260 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 180 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg; " Faixa de medida da frequência de pulso através da PNI de pelo menos 40 a 300bpm. " Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas " Deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); 5. Oximetria (SPO2): " Visualização da curva pletismográfica; " Tecnologia de oximetria: Masimo Set ou Nellcor ou Fast-SPO2 ou TruSignal ou Mindray; Oximax, GE trusignal. " Precisão máxima de +/- 3% na faixa de leitura de 70 a 100%; " Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; " Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; " Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; 6. Pressão Invasiva (PI): " 02 (dois) canais de Pressão Invasiva " Possibilidade de sobreposição das formas de onda de pressão invasiva " Faixa de Medida: -10 a 300 mmHg " Resolução: 1 mmHg " Visualização da PP/VPP 7. Débito Cardíaco (DC): " Tecnologia por Termodiluição, Invasivo; " Faixa de medida: 0,1 L/min a 20 L/min " Capacidade de exibir 6 curvas para medidas. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO " Manual operacional do equipamento em português. " Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação; EXIGÊNCIAS: " O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. " A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA. " Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: " 01 Circuito respiratório para pacientes adulto/pediátrico. " 01 Balão para ventilação manual adulto. " 01 unid Mangueiras de oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico. " 01 módulo de gases com identificação automática de agente Anestésico pelo método sidestream com medida de pelo menos um agente anestésico " e Capnografia; Gases Medidos: ETCO2 " 10 linhas de amostra para gases 3 metros " 01 Vaporizador Calibrado para Sevoflurano " 01 conjunto de 5 vias para cabo de ECG. " 01 cabo tronco de ECG 5 vias " 01 extensão de ar para PNI, " 01 (uma) braçadeira adulto " 01 sensor de temperatura reutilizáveis tipo esofágico " 01 (uma) extensão para sensor de SpO2, " 01 (um) sensor de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo "clip" e 01 sensor Y neonatal; Exigências: Manual em português. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento operacional conforme a necessidade da instituição. Deve apresentar documentação comprobatória do registro na ANVISA. Possuir assistência técnica autorizada e pelo fabricante no estado do indicado e comprovada através de documentação. Prazo de entrega de 90 dias para os equipamentos Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação. Deve possuir conformidade com a norma de segurança IEC 60601-1 Garantia A garantia do equipamento deverá ser de 12 meses contra defeito de fabricação.	
--	--

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão específica de repasse por emenda parlamentar.

UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:	2.034 - Gestão das ações dos Serviços de Saúde- Rec. próprios (15%); 2.042 - Gestões das ações do Hospital Municipal.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente; Fonte: 17060000

Guilherme Antônio Silva Barbosa
Secretário Municipal de Saúde